

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 05 de setembro de 2023 • ANO V – EDIÇÃO Nº 1036

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 02.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº 465, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Promoção a Título de Classe a Servidora Municipal e dá outras Providências.

**JOÃO CARLOS FORNARI**, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** promoção na Classe “E”, a Servidora LIDIA PATRICIA ALVES, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1827-9, em conformidade com os artigos 15 e 16 da Lei 1822/2014, do Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal, a contar de 1º de setembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 04 de setembro de 2023.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário de Administração

##### PORTARIA Nº 466, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Promoção a Título de Classe ao Servidor Municipal e dá outras Providências.

**JOÃO CARLOS FORNARI**, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** promoção na Classe “D”, ao Servidor VANDOCI SALCEDO CHAVES, Eletricista, matrícula nº 1920-8, em conformidade com os artigos 15 e 16 da Lei 1822/2014, do Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal, a contar de 1º de setembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 04 de setembro de 2023.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário de Administração

##### PORTARIA Nº 467, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Lota Servidor Municipal na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras Providências.

**JOÃO CARLOS FORNARI**, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE

**Art. 1º LOTAR**, o Servidor DANIEL DOS SANTOS TEIXEIRA, Operário, matrícula nº 12500-8, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/09/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 04 de setembro de 2023.



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 473/2022

**Concedente:** Estado do Rio Grande do Sul.

**Proponente:** Município de General Câmara- RS.

**Objeto:** Pavimentação de acesso a praia da cachoeirinha e a pavimentação do trecho de acesso ao distrito histórico de Santo Amaro.

**Validade:** 22/01/2024

**Data da assinatura:** 21/06/2023

**Processo Nº:** 22/2301-0000170-4

**PODER LEGISLATIVO**

**Decreto Nº 031/2023**  
**De 01 setembro de 2023**

**Decreta Ponto Facultativo**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no seu uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 1892/2014, **DECRETA:**

**Art.1º**- É considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente integral do dia 08 de setembro de 2023, em virtude das festividades do Dia da Independência do Brasil.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 01 de setembro de 2023.**

Ver. Matheus Holz da Silveira  
Presidente da Câmara Municipal

